ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

PROJETO DE LEI Nº 44/80

Dá o nome de IDALÍCIO FRANCISCO DA FONSECA a um dos logradoros públicos de Itabaina e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Idalício Francisco da Fonseca, ao logradouro público, recentemente iniciada as construcoes ao lado esquerdo da Praça Manoel Joaquim de Araújo, em direção ao Rio Paraíba.

Art. 2º - Revoga a Lei anterior, que dá esse mesmo nome de Idalício Francisco da Fonsêca a outro logradouro.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo a tomar as medi - das que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposicões em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 13 de outubro de 1980.

A P R O V A D O

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo-1º Secretário

Gentil Cassemiro da Silva

Gentil Cassemiro da Silva-2º Secretário